



UNIVERSIDADE MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL - USCS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO- PPGE
MESTRADO PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO

EDITAL 02/2023

PROCESSO GR Nº 042/2023

PROCESSO SELETIVO DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES E SELEÇÃO

ANO LETIVO DE 2023

A Coordenação do Programa de Pós-graduação em Educação da Universidade Municipal de São Caetano do Sul (PPGE), no uso das atribuições, faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que serão abertas as inscrições, em fluxo contínuo, para o processo seletivo do Curso de Mestrado Profissional em Educação, de acordo com as instruções a seguir.

INSTRUÇÕES GERAIS

I - APRESENTAÇÃO DO PROGRAMA

O Programa de Pós-graduação em Educação – MESTRADO PROFISSIONAL EM DOCÊNCIA E GESTÃO EDUCACIONAL – foi aprovado pelo Conselho Técnico-Científico da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), do Ministério da Educação (MEC), em 29/10/2015.

A) ÁREA DE CONCENTRAÇÃO

A área de concentração do Programa “Formação de Professores e gestores” visa à qualificação de educadores para uma atuação profissional ética e transformadora de processos aplicados, no âmbito da Educação Básica, realizada por meio da integração do conhecimento teórico com o prático. Desta maneira, procura contribuir com a criação de práticas educativas reflexivas que colaborem numa atuação mais qualificada na Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio.

Tendo como foco a Educação Básica, o curso destina-se a professores, coordenadores, gestores, supervisores e profissionais de outras esferas do sistema educacional ou de áreas afins que intencionam aprimorar seus conhecimentos teóricos e práticos, considerando as demandas educacionais da sociedade contemporânea.

B) LINHAS DE PESQUISA

O Programa abriga duas linhas de pesquisa, conforme apresentação a seguir.

LINHA 1: Formação docente e profissionalidade

Esta linha concentra pesquisas relacionadas aos fundamentos teóricos e didático-metodológicos das práticas pedagógicas das etapas da Educação Básica e das modalidades Educação de Jovens e Adultos, Educação Especial e Inclusiva, Educação Profissional e Tecnológica. Aborda temas como: teorias, fundamentos e práticas pedagógicas na educação infantil, no ensino fundamental e médio; diversidade cultural na perspectiva de uma educação inclusiva; múltiplas linguagens e (multi)letramentos; novas tecnologias digitais de comunicação e interação voltadas à educação; estratégias metodológicas e recursos didáticos para o ensino em diferentes etapas e áreas do conhecimento escolar; formação e profissionalidade docente; entre outros. O foco da Linha 1, portanto, está voltado ao desenvolvimento profissional docente e inovação de metodologias de ensino e de práticas pedagógicas que contribuam com a melhoria da qualidade do trabalho dos professores e da aprendizagem dos alunos em sala de aula.

LINHA 2: Política e gestão da educação

Esta linha concentra pesquisas relacionadas às políticas públicas educacionais e seus desdobramentos na gestão de sistemas e unidades escolares nas etapas da Educação Básica e das modalidades Educação de Jovens e Adultos, Educação Especial e Educação Profissional e Tecnológica. Aborda temas como: políticas de planejamento, organização e avaliação de sistemas de ensino e dos processos de gestão (administrativa, financeira e pedagógica) de instituições escolares e não-escolares; políticas curriculares e de formação docente (no âmbito dos sistemas de ensino e das escolas); políticas de avaliação (de desempenho; institucional); implementação de políticas curriculares; políticas e gestão de educação inclusiva; cultura organizacional de instituições escolares e não-escolares; entre outros. O foco da Linha 2, portanto, está voltado às políticas e práticas que contribuam para a melhoria da qualidade da educação, do atendimento escolar e do desenvolvimento profissional dos gestores que atuam em diferentes instâncias e esferas de administração (direção escolar, coordenação pedagógica, orientação educacional, supervisão de ensino, administração de sistemas públicos de educação e de organizações educativas não-escolares).

O/a Candidato/a ao Mestrado que apresentar um tema de pesquisa, com problema real associado às respectivas linhas de pesquisa do programa de seu interesse, poderá obter pontuação adicional mediante avaliação da Comissão de Processo Seletivo.

II - DAS VAGAS

Para o processo seletivo do Curso de Mestrado Profissional em Educação há o limite total de 40 vagas. O número de vagas a serem preenchidas por processo seletivo dependerá da disponibilidade de orientação e da adequação aos perfis investigativos de cada professor(a) orientador(a) em cada linha de pesquisa por semestre letivo de matrícula. Estes limites existem de acordo com determinações da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), órgão responsável pelo monitoramento e normatização dos Programas Stricto Sensu em atuação no país. Eventual restrição ou disponibilidade de vagas, pode influenciar no volume de candidatos admitidos no Programas de mestrado.

III - INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO, LOCAL E PERÍODO

As inscrições são gratuitas e somente poderão ser feitas pelo site da USCS. A USCS adota o modelo de fluxo contínuo. Para o ingresso no 2º semestre de 2023, as inscrições poderão ser feitas até 31 de julho de 2023. Para o ingresso no 1º semestre de 2024, as inscrições poderão ser feitas até o dia 31 de janeiro de 2024. Informações complementares ou eventuais limitações que se estabeleçam serão comunicadas no site da USCS e comunicadas aos inscritos/as por intermédio de e-mail emitido pela secretaria do Stricto Sensu. Após a data de 31 de julho de 2023 o/a candidato/a pode realizar a sua inscrição, no entanto, ela estará sujeita ao deferimento ou não para o ano de 2023 ou será direcionada para o período letivo de 2024.

A) CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO:

- Preencher a ficha de inscrição no link: <https://www.uscs.edu.br/educação/mestrado>;
- Explicitar, na ficha de inscrição, o tema de pesquisa, que terá caráter provisório, para que se possa avaliar o enquadramento nas linhas de pesquisa do curso. Esse tema poderá ser alterado conforme necessidade;
- Possuir diploma de Graduação ou comprovante de conclusão da graduação;
- Possuir currículo Lattes atualizado (www.cnpq.br);- Apresentar seu memorial descritivo relatando experiências pessoais, profissionais e acadêmicas que considerar relevantes;
- Participar de Entrevista com Banca Examinadora composta por docentes do PPGE.

B) DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO (a serem anexados na ficha de inscrição)

- Histórico Escolar da Graduação
- Diploma da Graduação ou Declaração de Conclusão
- Cédula de Identidade e do CPF;

- Currículo Lattes atualizado
- Foto atualizada 3 X 4
- Memorial Descritivo

OBS: O não preenchimento correto da ficha de inscrição com a documentação anexada acarretará na exclusão do/a candidato/a no processo seletivo.

IV- DOS PROCEDIMENTOS – FORMA DE AVALIAÇÃO E CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo do/a candidato/a se dará em três fases, conforme descrito a seguir:

1ª Fase – Análise da documentação: A documentação inclui a ficha de inscrição preenchida, juntamente, com a documentação anexada no site da USCS;

2ª Fase - Entrevista: As entrevistas serão realizadas de forma presencial para candidato/a da região metropolitana de São Paulo e online para demais regiões. Após a inscrição para o processo seletivo, o comunicado do agendamento da entrevista (dia e horário das entrevistas), será divulgado por meio de mensagem eletrônica da Secretaria de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, no prazo de até 30 dias.

3ª Fase - Análise do Desempenho Geral do Candidato/a: A análise do desempenho do/a candidato/a será feita conforme definido pela Comissão do Processo Seletivo, com base nos seguintes aspectos:

- Pontuação obtida na entrevista com Professores do PPGE/USCS;
- Pontuação obtida na ficha de inscrição e documentação anexada

V - DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL, CLASSIFICAÇÃO E MATRÍCULA

- O resultado final do processo seletivo está **previsto** para ser divulgado, após o encerramento da Análise do Desempenho Geral do Candidato/a, por meio de mensagem eletrônica da Secretaria de Pós-Graduação *Stricto Sensu*.
- Não haverá revisão dos resultados emitidos pela Comissão do Processo Seletivo do PPGE.
- O prazo de matrícula, para o/a candidato/a aprovado/a, será informado no momento da comunicação da aprovação do/a candidato/a. As informações, da matrícula, serão divulgadas por meio de mensagem eletrônica da Secretaria de Pós-Graduação *Stricto Sensu*.
- A Universidade Municipal de São Caetano do Sul, se reserva o direito de não realizar abertura de turma, caso identifique variáveis que corroborem para esta decisão.
- Reserva de matrícula. A efetivação da reserva de vaga será somente realizada perante disponibilidade de docente orientador/a na linha de pesquisa de interesse do/a candidato/a, considerando o limite de orientandos por orientador estabelecido pela CAPES para cada programa. O/a candidato/a aprovado/a no processo seletivo, fora do período de matrícula, deve realizar a reserva de matrícula com o intuito de assegurar a sua vaga no programa. A reserva de matrícula deve ser realizada junto a secretaria de pós-graduação, e segue o mesmo protocolo da matrícula. A realização da reserva de matrícula envolve um único pagamento de valor referente a 25% (vinte e cinco por cento) da matrícula vigente. O/a candidato/a que realizar a reserva de matrícula possui os seguintes benefícios: - Garantia da vaga no programa a ser cursado; - Participar de grupo de pesquisa de um dos professores do programa e; - Definição do seu Tutor/a (eventualmente pode ser atribuído o/a orientador/a) para início das atividades de pesquisa (antes do início das aulas oficiais). Quando da efetivação da matrícula, para início do curso, o valor desembolsado na reserva de matrícula, pelo/a candidato/a será abatido do valor da matrícula vigente. A Universidade Municipal de São Caetano do Sul não garante a vaga do/a candidato/a que não realizar a reserva de matrícula, que estará sujeito a disponibilidade de vaga no momento da matrícula. No caso de desistência do/a candidato/a, a ser manifestado por escrito, a Universidade Municipal de São Caetano do Sul, não realizará o reembolso da reserva de matrícula em função dos benefícios disponibilizados. Na condição de pré-matrícula o/a aluno/a não pode ser matriculado/a nas disciplinas do semestre em curso.

VI - INVESTIMENTO

O valor mínimo do curso equivale ao montante de 4 (quatro) semestralidades, quando concluído em até 24 (vinte e quatro) meses.

O/a candidato/a aprovado/a com vínculo empregatício junto a Instituição/Organização com termo de cooperação ou convênio assinado com a USCS, ou que sejam egressos de curso da USCS, poderá gozar de benefícios de 10 a 20% sobre a mensalidade (excluída matrícula e rematrículas), dentro do prazo de 24 meses para o mestrado. Para tanto, deverá apresentar uma declaração de que faz parte do quadro de instituição conveniada com a USCS. Este procedimento deverá ser renovado todo semestre com apresentação de declaração atualizada.

Descontos não incidem sobre os valores da matrícula e das rematrículas.

VII - OUTRAS INFORMAÇÕES SOBRE O PROGRAMA

A) PROGRAMAÇÃO DAS AULAS

Atividades: no início dos semestres a USCS promove atividades destinadas a ofertar conhecimento específico de temas de interesse dos alunos.

Aulas regulares: Encontros semanais, presenciais. A data dos encontros é comunicada aos alunos no ato de confirmação da matrícula do/a aluno/a realizada pela secretaria. O início das aulas ocorre nos meses de fevereiro e agosto.

Horário das aulas: As disciplinas do PPGE são ofertadas em 15 (quinze) encontros semanais, presenciais dentro de cada semestre e estão concentradas, preferencialmente, de quarta-feira a sexta-feira, das 19h às 23h, e aos sábados, das 8h30 às 12h30. As atividades acadêmicas (como orientação, reuniões de grupo de pesquisa, workshop etc.) podem ser realizadas em outros dias e horários previamente agendados com os mestrandos.

B) INFORMAÇÕES

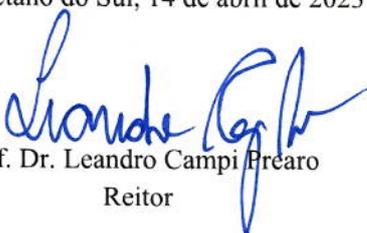
Informações sobre corpo docente e outras informações na Secretaria de Pós-graduação Stricto Sensu ou Disponíveis no site <http://www.uscs.edu.br/pos-stricto-sensu/ppge/mestrado-profissional-em-educacao/>

E-mail: posstricto@online.uscs.edu.br
Telefone: (11) 4227-7818

E-mail: denise.rossito@online.uscs.edu.br
Telefone: (11) 4227-7819

E-mail: ana.silva@online.uscs.edu.br
Telefone: (11) 4227-7820

São Caetano do Sul, 14 de abril de 2023



Prof. Dr. Leandro Campi Prêaro
Reitor